



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO-P Nº 10.613, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGO DE PEDAGOGO, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 2.385/2024, de 24 de junho de 2024, que institui o plano de carreira e vencimentos dos profissionais do magistério público do município de Maratáizes, nos termos do Edital nº 001/2014, considerando o teor da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0000569-28.2019.8.08.006 e ainda, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 4166/2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **SUELI CRISTINA MEROTTO PEREIRA**, para provimento do cargo público efetivo de PEDAGOGO, devidamente habilitado no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2014.

Art. 2º - A posse se dará nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 2.383/2024 e, se esta não se verificar no prazo legal, a nomeação será tornada sem efeito.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Maratáizes, no prazo de até vinte dias, a partir de sua nomeação, no horário de 8h00 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, para entrega das cópias autenticadas dos documentos e devido encaminhamento à Junta Médica Oficial do Município, para a realização dos exames admissionais, conforme relacionado nos anexos I a VII, e na forma do Edital de abertura do concurso público em referência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01.** 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 02.** Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 03.** Cópia do Título de Eleitor;
- 04.** Cópia do CPF regularizado;
- 05.** Cópia da Carteira de Identidade;
- 06.** Cópia do PIS/PASEP (exceto para quem ainda não exerceu atividade profissional);
- 07.** Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- 08.** Cópia do Comprovante de Residência;
- 09.** Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo;
- 10.** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 11.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 12.** Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 13.** Atestado Médico Admissional expedido pela Perícia Médica ou Médico do Trabalho;
- 14.** Cópia da carteira Nacional de Habilitação (somente para o cargo de motorista);
- 15.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal);
- 16.** Comprovante de regularidade perante o órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe se houver);
- 17.** Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio (Anexo IV);
- 18.** Declaração se detém ou não Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal ou se recebe proventos de inatividade (Anexo V);
- 19.** Declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 (Anexo VI);
- 20.** Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) (Anexo VII);
- 21.** Qualificação cadastral emitido pelo portal do e-Social;
- 22.** Cartão de vacina dos filhos (para fins de salário família);
- 23.** Comprovante escolar dos filhos (para fins de salário família); e
- 22.** Cópia do CPF dos filhos menores de 18 anos.

Obs: As declarações deverão ser solicitadas no Departamento de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EXAMES MÉDICOS

01. Os candidatos nomeados deverão realizar os exames clínicos e complementares, de acordo com PCMSO da Prefeitura Municipal de Maratáizes para sua admissão, os mesmos serão realizados pela empresa contratada para esse fim, nas datas e horários a serem informados pelo Setor de Recursos Humanos, no ato da entrega dos documentos solicitados.